

**DECISÃO COREN-AP Nº 182, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Homologa o cancelamento de inscrição do profissional de enfermagem LENA LETÍCIA SÁ FURTADO.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o PAD nº 2020015172 que trata da solicitação de cancelamento de inscrição junto ao Regional;

**CONSIDERANDO** a Ata da 533ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, a qual aprovou a homologação de cancelamento de inscrição solicitada.

**CONSIDERANDO** as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para cancelamento de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Homologar o cancelamento da inscrição, a contar de 09/12/2020, conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	<b>LENA LETÍCIA SÁ FURTADO</b>	390795-ENF
----	--------------------------------	------------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 28 de setembro de 2021.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP  
COREN-AP nº 130898

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Secretário do COREN/AP  
COREN-AP nº 132300



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Avenida Duque de Caxias , 1308– Central  
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461  
WebSite: [www.coren-ap.gov.br](http://www.coren-ap.gov.br)  
E-mail: [gabinete@coren-ap.gov.br](mailto:gabinete@coren-ap.gov.br)